



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3234 – EXTRA - DATA 14/05/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- **Decreto Normativo**



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.957, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Declara no âmbito do Município de Feira de Santana LUTO OFICIAL, por 03(três) dias, em razão do falecimento do Doutor DIVALDO PEREIRA FRANCO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas pelo art. 94, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda nº 29/2006,

Considerando o falecimento do Doutor Honoris Causa DIVALDO PEREIRA FRANCO, em 13 de maio de 2025, aos 98 anos, natural de Feira de Santana, Estado da Bahia, nascido em 05 de maio de 1927, residente em Salvador, a partir do ano de 1945, professor, funcionário concursado do IPASE, atividade laboral no exercício da qual se aposentou, fundador do Centro Espírita Caminho da Redenção, juntamente com Nilson de Souza Pereira e outros amigos, cuja Instituição mantém a obra social denominada Mansão do Caminho, que atende a centenas de crianças, adolescentes, adultos, idosos, nas diversas atividades assistenciais e educacionais;

Considerando que o Doutor DIVALDO FRANCO, através da mediunidade de psicografia, publicou mais de 200 livros, dentre os quais 110 traduções em outros idiomas, incluindo-se também as gravações de seminários, workshops, relatos de viagens, conferências, em fitas de áudio e vídeo, CDs e DVDs:

Considerando que o médium e conferencista Divaldo Franco já esteve em cinco continentes, tendo percorrido 69 países, sempre divulgando a Doutrina Espírita, e realizando palestras, seminários, workshops, cursos e conferências em mais de 1.100 cidades, reconhecido como Líder Religioso, pela ONU – Organização das Nações Unidas; considerado Embaixador da Paz, por organismos internacionais;

Considerando ainda que o Espírita convicto Divaldo Franco é uma das personalidades mais ilustres de Feira de Santana, do Brasil e do Mundo,

Considerando que a Administração Municipal deve homenagear aqueles que, por seus méritos pessoais, contribuíram e contribuem para a construção da história da nossa comunidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL, no Município de Feira de Santana, por 03(três) dias, em razão do falecimento do Doutor **DIVALDO PEREIRA FRANCO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

